

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000109/15 de 27 de Julho de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

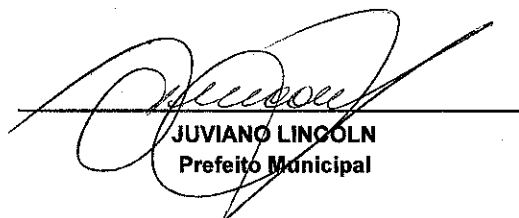
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>03.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(58) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-0001 - Material De Consumo	4.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.02 - FUNDEB</b>	
(223) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-0019 - Contratação P/ Tempo Determinado	56.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE</b>	
(476) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
(404) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00
<b>08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO</b>	
<b>08.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(643) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.206-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>92.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>03.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>05.01 - FUEFUM</b>	
(202) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA</b>	
<b>06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE</b>	
(487) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(407) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO</b>	
<b>08.01 - GABINETE DO SECRETARIO</b>	
(642) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.206-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>92.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**JUVIANO LINCOLN**  
Prefeito Municipal